



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Alto Paraíso

PODER LEGISLATIVO

Resolução n.º 128/01

DE 10 DE AGOSTO DE 2001

PUBLICADO

EM 10/08/01

"Sobre abertura de crédito adicional suplementar".

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, aprovou e Eu, Miguel Aparecido Facundo, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n.º 348/01 de 17 de janeiro de 2001, promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal abrir créditos adicionais no valor de R\$ 26.551,24 (Vinte seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos).

010100 - Câmara Municipal

0101001.2.001 - Man. Atividades da Câmara Municipal

3113.00 - Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00
Ficha.....03

3132.00 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 16.551,24
Ficha.....07

3120.00 - Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
Ficha.....04

Art. 2º - Para a abertura do crédito adicional previsto no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente, as seguintes dotações.

0101 00- Câmara Municipal

0101001.2.001 - Man. Atividades da Câmara Municipal

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 9.000,00
Ficha.....01



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Alto Paraíso

PODER LEGISLATIVO

3131.00 – Remuneração Serviços Pessoais.....	R\$ 16.551,24
Ficha.....	06
4110.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 1.000,00
Ficha.....	09

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Alto Paraíso-RO, 10 de Agosto de 2001

Miguel Aparecido Jacundo
Pres. Cam. Mun. Alto Paraíso - RO